



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, César Augusto Mazoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.909.646 e inscrito no CPF/MF nº 033.391.108-32, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, por até 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA – ONDE PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$ 21.894.531,24 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós Fixado – Serviços em Hemodiálise	299.868,41	3.598.420,92
Total do Recurso Federal	1.824.544,27	21.894.531,24

O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e o Procedimento FAEC, será repassado á CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação do processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Trabalho, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 483.425,39 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

reais e trinta e nove centavos), totalizando valor anual R\$ 5.801.104,68 (cinco milhões, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDEAL	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PÓS FIXADO – Transferência do FNS/SUS – Produção		
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós Fixado – Serviços em Hemodiálise	299.868,41	3.598.420,92
Total do Recurso Federal - componente pós-fixado	483.425,39	5.801.104,68

O componente pré-fixado importa em R\$ 16.093.426,56 (dezesseis milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas de R\$ 1.341.118,88 (um milhão, trezentos e e quarenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FNS/SUS – Produção / Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Total do Recurso Federal - componente pré-fixado	1.341.118,88	16.093.426,56

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	7.240.318,68
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leitos UTI II – Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade – SIA - MAC)	3.579.990,12
10.302.1013.2374	05	300.32	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrasus – MAC	325.023,48
1030210132373	05	300.98	692	Serviços em Hemodiálise (Média e alta complexidade)	3.598.420,92
Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado					21.894.531,24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 Dezembro de 2.021



Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal



Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde



Miguel Chibani Bakr
Provedor



José Roberto Pascon
Tesoureiro